



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.912 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM
07 / 10 / 2025
PAÇO MUNICIPAL
Canalho
RESPONSÁVEL

Autoriza a abertura de crédito suplementar e revoga a Lei nº 1.896 de 11 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

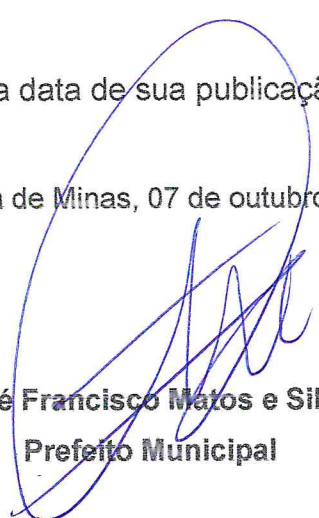
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 739.705,00 (setecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinco reais), destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso, conforme o §1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação das dotações orçamentárias detalhadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.896 de 11 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 07 de outubro de 2025.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde

2.05.01.10.122.0002.2.0042-1.621.000 - 4.4.90.52.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 467.906,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 467.906,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.05.03.10.305.0004.2.0057-1.621.000 - 4.4.90.52.00

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EPIDEMIOLOGIA ECD ----- R\$ 271.799,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 271.799,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 739.705,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 739.705,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 739.705,00

PUBLICADO EM:

PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0004.2.0047-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE - - - - R\$ 187.906,00

2.05.02.10.302.0004.2.0051-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR - - - - R\$ 130.000,00

2.05.02.10.302.0004.2.0051-1.621.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR - - - - R\$ 421.799,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 739.705,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 739.705,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 739.705,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 739.705,00

PUBLICADO EM:

PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL